



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 171 de 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre a proposta de alteração de endereço da Academia de Saúde Proposta N.º 01974.011000/1110 - 01, Localizada na Rua Castro Alves, Quadra 02, Lote 08, Bairro Castelândia VI - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – A Portaria GM/MS N° 1.401, de 15 de junho de 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

III A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

V – A Portaria GM/MS N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

IV – A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense N.º 26/2014 de 23 de maio de 2014, que propõe aprovação da proposta de alteração de endereço da Academia de Saúde Proposta cadastrada N.º 01974.011000/1110 - 01, Localizada na Rua Castro Alves, Quadra 02, Lote 08,

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Bairro Castelândia VI - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração de endereço da Academia de Saúde Proposta N.º 01974.011000/1110 - 01, Localizada na Rua Castro Alves, Quadra 02, Lote 08, Bairro Castelândia VI - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

CIB

MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

PACTUACAO

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

